



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 657, DE 2013

Da COMISÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 22, de 2013 (nº 603/2013, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor WELLINGTON CABRAL SARAIVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 9 de julho de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 22, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor WELLINGTON CABRAL SARAIVA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso X da Constituição Federal, por 14 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

Senador VITAL DO RÉGO, PRESIDENTE

Senador ARMANDO MONTEIRO, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 05 Nº 22 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/07/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Senador Vital do Rigo</i>
RELATOR:	<i>Senador Armando Monteiro</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIA
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA-(PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
VAGO	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

RELATÓRIO N° , DE 2013

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

Vem ao exame desta Comissão a indicação, por parte do Procurador-Geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos, do nome do Procurador Regional da República Wellington Cabral Saraiva, para compor, em recondução, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como representante do Ministério Público Federal (MPF).

A indicação se faz nos termos do inciso X do art. 103-B da Constituição Federal, que inclui, entre os integrantes do CNJ, ao qual cabe o controle externo do Poder Judiciário, *um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República.*

A indicação faz-se acompanhar de ofício encaminhado pelo Ministro Joaquim Barbosa, na condição de Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que encaminha, *para apreciação dessa Casa Legislativa, documentação exigida pela Resolução nº 7, de 2006, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 2007, já referidos, proceder à sabatina do indicado.

O Senhor Wellington Cabral Saraiva nasceu em 19 de dezembro de 1966, e se formou em direito pela Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco, em 1988. Concluiu o curso de mestrado em Direito e Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, no ano de 1999, com dissertação sobre *A Natureza Jurídica da Interpretação Constitucional.*

Iniciou sua carreira profissional como empregado do Banco do Brasil, empossado mediante concurso público e dispensado a seu pedido, no período de 1987 a 1991. Nesse mesmo período, entre 1989 e 1991, atuou como advogado militante.

Foi Assessor Técnico-Judiciário do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cargo em comissão, no período de janeiro a junho do ano de 1991. Também em comissão, foi nomeado Assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no período de 1991 a 1992.

Aprovado em concurso público, foi nomeado Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), cargo que exerceu no período entre 1992 e 1994, quando foi promovido a Promotor de Justiça. Nesse cargo, foi assessor da Procuradoria de Recursos Constitucionais do MPDFT.

Mediante concurso público, assumiu o cargo de Procurador da República, do Ministério Público Federal, em 1995. Promovido, desde abril de 2004, ao cargo de Procurador Regional da República, está lotado na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Indicado pelo Ministério Público Federal, integra o Conselho Nacional de Justiça desde 2011.

No CNJ, coordena o projeto sobre “Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais por meio do Conselho Nacional de Justiça”, além do Grupo de trabalho encarregado de diagnóstico e propostas sobre a Justiça Militar no Brasil.

Foi Presidente da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, no ano de 2012; membro da comissão de seleção dos projetos científicos do programa “Justiça e Pesquisa”, também em 2012, e colaborador, nesse mesmo ano, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

No ano de 2011, ocupou o cargo de Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça. É representante dessa instituição na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla), desde 2011.

Na condição de membro do Ministério Público, seja do Distrito Federal e Territórios, seja da União, ocupou os mais diversos cargos e recebeu as mais variadas incumbências, dentre as quais a de representar o MPF na XXII Sessão da Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, das Nações Unidas, evento ocorrido em Viena, Áustria, em abril deste ano de 2013.

Foi integrante, como representante do MPF, do Grupo de Trabalho em Lavagem de Dinheiro e Crimes Contra o Sistema Financeiro, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Além disso, participou de inúmeros outros grupos de trabalho especializados da instituição de que faz parte.

Sua atividade docente é igualmente ampla, seja como monitor, seja como professor, de diversas disciplinas jurídicas, nas faculdades de direito da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade de Brasília, assim como nas escolas superiores da Magistratura e do próprio Ministério Público.

É coautor de diversas obras jurídicas, e figura como autor de inúmeros artigos, a respeito dos mais diversos temas vinculados a áreas distintas do universo jurídico, publicados, esses últimos, em revistas especializadas. É autor de artigos relacionados aos mesmos temas, publicados em jornais dos mais diferentes estados da Federação.

Proferiu inúmeras palestras em eventos jurídicos os mais distintos, sobre temas de relevo. Em seu currículo são enumeradas 119 dessas atividades. Participou de várias bancas de comissões julgadoras em concursos públicos na área jurídica e participou de diversos cursos e congressos jurídicos.

Finalmente, cabe registrar que Sua Excelência apresentou todas as declarações exigidas pela Resolução nº 7, de 2005, e suas alterações, e pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências diplomáticas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

Senador Vital do Rego, Presidente
, Relator

Publicado no DSF, de 10/07/2013.